


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 28/2023**

14 de março de 2023

Processo nº 23117.017261/2023-51

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 ISSO TEM EM MIM? UMA VIAGEM PELO CORPO HUMANO - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Programa ITEM: "Isso tem em mim? Uma viagem pelo Corpo Humano" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Enfermagem	02	Departamento de Anatomia Humana (ICBIM/UFU) Escolas públicas e privadas de Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter disponibilidade para reuniões da equipe executora no período de 17:00h as 20:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter cursado as disciplinas de (1) Anatomia Humana, (2) História da Educação, (3) Política e Gestão da Educação, (4) Psicologia da Educação, (5) Didática Geral e (6) Psicologia Aplicada a Saúde.
- 3.2.5. Ter realizado monitoria na disciplina de Anatomia Humana do Instituto de Ciências Biomédicas, por no mínimo um semestre.
- 3.2.6. Ter participado de projetos de extensão na área de ensino de Anatomia.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** dcosilva@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO, nome completo do discente\_Edital 28**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### Avaliação da primeira da fase:

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I)
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do Programa ITEM;

### Avaliação da segunda fase:

- 8.3. Análise das Notas das Disciplinas, considerando o item 3.2.4. A nota deste item será a somatória das notas de todas as disciplinas.
- 8.4. Análise do Histórico Escolar, considerando o rendimento do candidato (CRA) no último semestre semestre letivo;
- 8.5. Análise do Currículo Lattes, considerando a participação em atividades extracurriculares (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação;
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será a média simples das notas dos itens 8.3, 8.4 e 8.5
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [dcosilva@ufu.br](mailto:dcosilva@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/03/2023 a 31/03/2023
----------------------	-------------------------

<b>Inscrições</b>	17/03/2023 a 31/03/2023
<b>Análise documental</b>	03/04/2023
<b>Avaliação</b>	04/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	05/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/04/2023
<b>Resultado Final</b>	07/04/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: dcosilva@ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4335998** e o código CRC **28DF42BB**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

A Educação Infantil é uma etapa da educação básica de extrema importância para o desenvolvimento da criança, uma vez que constitui uma fase de curiosidade e descobertas de si, do outro e do mundo. Com o amadurecimento, surge a curiosidade acerca do corpo humano e suas modificações, e é nessa idade que elas começam a desenvolver melhor as percepções corporais, que são uma forma de comunicação. Dessa maneira, o projeto “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano” busca ser um meio informativo a respeito da anatomia, da fisiologia e algumas possíveis doenças que podem ser evitadas por mudanças de hábitos.

### JUSTIFICATIVA:

O projeto de extensão “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano”, por meio da interação dialógica e da valorização da autobiografia histórica dos participantes e seus conhecimentos prévios sobre as temáticas abordadas, poderá promover troca e evolução de saberes, bem como transformações sociais, econômicas e culturais, com ênfase ao caráter emancipatório da educação.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Estabelecer um diálogo com crianças acerca do corpo humano de forma lúdica e prática, a fim de estimular a consciência corporal desenvolvida na infância e permitir a integração da esfera familiar no processo educativo. Outrossim, o projeto visa promover aos participantes da equipe executora a experiência da docência e o incremento de habilidades relacionadas à prática do ensino-aprendizagem.

**ESPECÍFICOS**

- Introduzir o conhecimento básico do corpo humano para as crianças;
- Desenvolver o autoconhecimento;
- Promover a autonomia da criança frente à anamnese;
- Orientar sobre a higiene corporal;
- Estimular a curiosidade pela ciência.
- Integrar responsáveis legais no processo de transformação social.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ser aluno(a) dos curso de Graduação em Enfermagem;
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa Isso tem em Mim (ITEM);
- Ter disponibilidade para reuniões da equipe executora no período de 17:00h as 20:00h, de segunda-feira a sexta-feira;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências;
- Ter cursado as disciplinas de (1) Anatomia Humana, (2) História da Educação, (3) Política e Gestão da Educação, (4) Psicologia da Educação, (5) Didática Geral e (6) Psicologia Aplicada a Saúde, obtendo 85% de aproveitamento;
- Ter realizado monitoria na disciplina de Anatomia Humana do Instituto de Ciências Biomédicas, por no mínimo um semestre;
- Ter participado do Projeto de Extensão "Os mortos ensinam aos vivos: visitas ao Laboratório e Anatomia Humana" ou projeto equivalente na área de Ensino de Anatomia;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade e interesse para trabalhar com alunos da educação infantil;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as oficinas do Programa ITEM;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o Programa ITEM;
- Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Ter conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Canva);
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa ITEM;

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Criação da página do projeto no Instagram.
- Reuniões com as escolas para apresentação do projeto.

- Preparação do material a ser utilizado nas oficinas.
- Reuniões de planejamento semanais e mensais.
- Execução das oficinas nas escolas.
- Treinamento da equipe executora.
- Avaliação do projeto (análise dos formulários/questionários).
- Auxílio na elaboração do relatório final
- Redação do artigo para publicação em revista especializada da área

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O projeto de extensão “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano” contribuirá de forma significativa para a formação acadêmica dos discentes envolvidos no mesmo, uma vez que proporciona o desenvolvimento de habilidades como empatia, comunicação e visão crítica, além do crescimento pessoal e profissional. Destarte, o trabalho com a educação infantil visa aprimorar as habilidades relacionadas à licenciatura unindo ao bacharelado as práticas em saúde, destacando a extensão universitária como forma de materialização prática da teoria e construção de conhecimentos além do biológico, como a prática assistencialista, tornando mais sólido a matéria vista em aula.

#### AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa ITEM.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**



